



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista Zona Oeste

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 08/2023

Unidade: *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Publicado em 16 de maio de 2023

Editais n.ºs 04 a 10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Getúlio Marques Ferreira

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do Campus Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretor-Geral do Campus Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretora do Campus Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima Dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no Campus Boa Vista Zona Oeste: Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SUMÁRIO

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	5
EDITAL DE 14 DE ABRIL DE 2023	5
EDITAL 4/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	5
EDITAIS DE 24 DE ABRIL DE 2023	5
EDITAL 5/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	5
EDITAL 6/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	14
EDITAL 7/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	23
EDITAL DE 02 DE MAIO DE 2023.....	31
EDITAL 8/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	31
EDITAL 9/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	40
EDITAL DE 12 DE MAIO DE 2023.....	48
EDITAL 10/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	48



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL DE 14 DE ABRIL DE 2023

EDITAL 4/2023 - DG-CBVZO/IFRR

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 25/2022- DEN/DG-CBVZO/IFRR.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 115, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU nº 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Vestibular 2023 (Edital nº 25/2022-DEN/DG-CBVZO/IFRR) para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFRR, conforme relação publicada via Comunicado nº 15/2023 – DEN/DG/CBVO/IFRR.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2023.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

EDITAIS DE 24 DE ABRIL DE 2023

EDITAL 5/2023 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CAPES, A SEREM EXECUTADOS PELO IFRR/CBVZO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste Zona Oeste, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, MODALIDADE EAD, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, n a Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

2009, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 33, DE 16 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste Zona Oeste e conduzido pela comissão designada na PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023.

1.2 O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de profissional e formação de cadastro reserva para desempenhar a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Coordenação de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por mais 2 (dois) anos.

1.4 O período de vinculação do bolsista junto ao programa UAB/CAPES será de até 2 (dois) anos, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por até 2 (dois) anos, a contar da data da primeira vinculação.

1.5 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista ocupante da função de Coordenador de Curso, que será realizada pela Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho do Coordenador de Curso: a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.8 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.9 A participação do candidato no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 O Resultado Preliminar, Resultado de Recurso, Resultado Final e Convocação para Vinculação serão divulgados no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> em data prevista em CRONOGRAMA (Item 10).

2 DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Empreendedora com duração até 18 (dezoito) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas que incluem cumprimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) atenderá gratuitamente estudantes em vários municípios do Estado de Roraima como destacados no QUADRO I.

QUADRO I - Polos Municipais/Período/Carga Horária

Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Polos Municipais Atendidos	Período/Carga Horária
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	Boa Vista	18 meses Carga Horária Total 360h
	Bonfim	
	Cantá	
	Caroebe	

2.2 O curso está distribuído em 03 eixos temáticos: Empreendedorismo e Educação; Conhecimentos técnicos e comportamentais para a atuação empreendedora e Gestão e Planejamento de negócios inovadores.

2.3 As atividades serão desenvolvidas a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma *Moodle*, atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória nos polos municipais de ensino e desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, em formato de artigo científico dentro de uma das linhas de pesquisa.

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, MODALIDADE EAD.

3.1. Dos Requisitos

a) Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, docente EBTT ou Técnico Administrativo em Educação.

b) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme descrição no QUADRO II:

QUADRO II - FORMAÇÃO E TITULAÇÃO EXIGIDA

CURSO	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	Profissional com formação superior em Administração ou Gestão Pública ou Pedagogia com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área da Administração ou Gestão Pública ou Educação e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

c) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para atividades presenciais e a distância, conforme solicitado pela Coordenação de Educação a Distância do IFRR/CBVZO.

d) Possuir, no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestre e/ou 03 anos de experiência no magistério superior e titulação mínima de Especialista, conforme legislação da UAB/CAPES.

e) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos municípios/polo de cada curso, conforme Cronograma de viagem a ser definido pela Coordenação de Educação a Distância-CEAD/CBVZO.

f) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

g) NÃO possuir qualquer vínculo de parentesco com membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

3.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos.
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
- m) Participar no acompanhamento da Coordenação de Curso das atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- n) Encaminhar à CEAD os relatórios de acompanhamentos e atividades realizadas a cada componente atendido.

4 DAS VAGAS E CATEGORIAS DE BOLSAS

4.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga para a Coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, e formação de cadastro reserva, podendo ser convocado a qualquer momento de acordo com a necessidade da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

4.2 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim.

4.3 O candidato selecionado fará jus à bolsa CAPES de Coordenador de Curso no valor de:

- a) Coordenador de Curso I: R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais para o candidato com pós-graduação que comprovar ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Coordenador de Curso II: R\$1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais para o candidato com titulação de Mestre ou Doutor que comprovar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.4 Ao ser classificado dentro do número de vagas convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme QUADRO II.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada online no período conforme CRONOGRAMA, Item 10 deste Edital.

5.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, em ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL e em FORMATO PDF, os documentos EXIGIDOS NOS QUADROS III e IV.

QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Cópia do certificado e/ou Diploma de Graduação conforme descrito no Quadro II , com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
b) Cópia do título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)
d) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos como ministrante ; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)
e) Cópia de documento que comprove: experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar e/ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância
f) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada em funções de Gestão na Educação Superior modalidade Educação a Distância
g) Cópia de documento que comprove: experiência em funções de Gestão na Educação Superior modalidade presencial
h) Cópia de documento que comprove: experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial e modalidade a distância .
i) RG, CPF e Comprovante de residência atualizado

5.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado o título de maior nível.

5.5 A Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial e/ou a Distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou documentos ILEGÍVEIS conforme o descrito neste Edital perderá os pontos na etapa de Análise Curricular.

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

5.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site SGC.

5.10 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no SGC serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

6.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no **QUADRO IV- Critérios para Análise Curricular**.

6.3 A experiência na Educação na modalidade a distância será contabilizada separadamente da Experiência no Ensino Superior Presencial, e poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

6.4 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados pelo MEC e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, do Conselho Nacional de Educação.

6.5 Para efeito de pontuação de Análise Curricular, o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br/> e encaminhar à comissão do processo seletivo **APENAS DOCUMENTOS QUE PONTUEM** nos critérios do QUADRO IV a seguir.

QUADRO IV– Critérios para Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
I. Titulação Acadêmica		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
Especialização	10 pontos	
II. Produção Acadêmica (publicação)		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos resumos em anais, artigos ou livros)	01 (um) ponto por certificado/declaração	10 pontos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

III. Produção Acadêmica trabalhos científicos)		
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	01 (um) ponto por certificado/declaração	10 pontos
IV. Experiência no Ensino Superior Modalidade Educação a Distância (magistério)		
Experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância	01 (um) ponto por componente ministrado	20 pontos
V. Experiência no Ensino Superior Modalidade Educação a Distância (Gestão)		
Experiência comprovada em funções de Gestão na Educação Superior na modalidade Educação a Distância	01 (um) ponto por semestre	20 pontos
VI. Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial (Docência)		
Experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial	01 (um) ponto por componente ministrado	10 pontos
VII. Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial (Gestão)		
Experiência em funções de Gestão na Educação Superior modalidade presencial	01 (um) ponto por semestre	10 pontos
VALOR TOTAL		100 PONTOS

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em experiência como Gestor em cursos superiores a distância;
- Maior pontuação em experiência como Docente em cursos superiores a distância;
- Maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os resultados dos processos referidos no Edital Serão divulgados no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA (Item 10).

9 DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados através do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste edital, que deverá ser preenchido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

assinado e enviado via e-mail: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10.

9.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 10 e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

9.3 Os resultados dos Recursos serão divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> em data prevista em CRONOGRAMA (Item 10).

10 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
24/04/2023	Publicação do Edital de Seleção	https://sgc.ifrr.edu.br/
25/04/2023	Período de Impugnação ao Edital	Encaminhar Formulário ao e-mail: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
26/04/2023	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
27/04/2023 a 24/05/2023	Período de Inscrição no Sistema Gerenciamento de Concurso - SGC, do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	Em https://sgc.ifrr.edu.br/
25/05/2023	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
6/05/2023	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de Inscrições	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
29/05/2023	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
30/05 a 05/06/2023	Período de Análise Curricular	Processo interno da Comissão de Processo Seletivo
06/06/2023	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
07/06/2023	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Encaminhar Formulário ao e-mail: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
12/06/2023	Resultado aos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
12/06/2023	Publicação e Homologação do Resultado Final	https://sgc.ifrr.edu.br/
13/06/2023	Convocação para Vinculação	https://sgc.ifrr.edu.br/



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral do IFRR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando à CEAD/CBVZO por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão ou convocação imediata, cabendo à administração do IFRR/CBVZO o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 O candidato que no ato da convocação para vinculação não possuir disponibilidade de atender a todas as atribuições da função, não poderá assumir a Coordenação sendo convocado o candidato do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

11.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará à CEAD/CBVZO a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato do cadastro de reserva conforme a ordem de classificação.

11.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

11.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado CEAD/IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor-Geral do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I DOS RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, CPF N° _____, inscrito para Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, regulamentado pelo Edital n° ____/2023, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
() Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições
() Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
() Outro: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Fundamentação:

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.
ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

EDITAL 6/2023 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR CONTEUDISTA (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR) PARA ATUAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES, EXECUTADOS PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-CEAD/IFRR/CBVZO.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para criação de **CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR CONTEUDISTA (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)**, na condição de bolsista vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018, Portaria CAPES nº 33, DE 16 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste e conduzido pela comissão designada, PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023, e tem como objetivo a criação de Cadastro Reserva de Equipe Multidisciplinar,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

na condição de bolsista, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, com lotação na Coordenação de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR.

2.2 O Processo Seletivo é restrito aos servidores concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

2.3 A seleção destina-se à criação de Cadastro Reserva de Professor Conteudista (Equipe Multidisciplinar) em duas categorias de função:

QUADRO I - FUNÇÃO	
APOIO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	APOIO PEDAGÓGICO

2.3 O Processo Seletivo tem validade de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

2.4 O profissional classificado no Processo Seletivo irá compor o cadastro reserva e será convocado conforme necessidade da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, respeitando a ordem de pontuação obtida no Processo Seletivo.

2.5 O profissional convocado, na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, terá um período de vínculo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado semestralmente, no interesse da Administração.

2.6 A renovação do vínculo estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista nas funções designadas na Equipe Multidisciplinar pela Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

2.7 A avaliação será realizada semestralmente pelas Coordenações de Curso e Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, seguindo critérios específicos da função designada a serem apresentados ao bolsista no ato de efetivação da vinculação.

2.8 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

2.9 No interesse e a critério da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2.10 O candidato selecionado e convocado para vinculação deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais presencialmente no horário de atendimento da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, 08h às 12h ou 13h às 17h.

2.11 A participação do candidato servidor do IFRR, não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem, não podendo haver sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Para a função: APOIO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.1.1 Dos Requisitos

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir formação de nível superior;
- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestre e/ou 03 anos de experiência no magistério superior e titulação mínima de Especialista;
- d) Possuir experiência comprovada na atividade de Designer Instrucional EaD e/ou Gerenciamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem-Plataforma *MOODLE*;
- e) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais presencialmente;
- f) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento nos Polos Municipais de Ensino, conforme necessidade da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- g) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.
- h) É vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

3.2. Das Atribuições

Atuar na gerência do Ambiente Virtual de Aprendizagem nos cursos de Extensão, Graduação e Pós- Graduação executados pela Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste;

- a) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos pedagógico-administrativos dos cursos ofertados, principalmente na construção e assessoramento das salas virtuais na Plataforma *Moodle*;
- b) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo curso;
- c) Registrar e encaminhar à coordenação relatório mensal de desempenho de atividades;
- d) Apoiar os tutores e docentes das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

3.3 Para a função: APOIO PEDAGÓGICO

3.3.1 Dos Requisitos

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir graduação em Pedagogia ou áreas de formação de professores;
- c) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais presencialmente;
- d) Possuir experiência comprovada em atividades de Coordenação de Curso ou Coordenação Pedagógica ou Apoio Pedagógico em cursos da modalidade Educação a Distância;
- e) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestre e/ou 03 anos de experiência no magistério superior e titulação mínima de Especialista;
- f) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento nos Polos Municipais de Ensino, conforme cronograma a ser definido pela Coordenação de Educação a Distância (CEAD).
- g) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

h) NÃO possuir qualquer vínculo de parentesco com membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

3.3.2 Das Atribuições

a) Atuar no apoio aos cursos de Extensão, Graduação e Pós-Graduação executados pela Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste;

b) Assessorar no planejamento e no desenvolvimento dos processos pedagógicos dos cursos;

c) Auxiliar o professor titular do componente na montagem do Plano de Ensino, Mapa de Atividades e escolha de Material Didático para a criação da Sala Virtual na Plataforma *MOODLE*;

d) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

e) Participar dos grupos de trabalho e fóruns para o desenvolvimento de metodologia, sistema de avaliação e elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância;

f) Assessorar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos nos cursos;

g) Participar do planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos promovidos pela coordenação;

h) Auxiliar a coordenação dos cursos na verificação “*in loco*” do andamento das atividades acadêmicas;

i) Participar no acompanhamento da Coordenação de Curso das atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

j) Encaminhar à CEAD os relatórios de acompanhamentos e atividades realizadas a cada componente atendido.

4. DA BOLSA

4.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo formarão o Cadastro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

4.2 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim.

4.3 Os candidatos convocados para vinculação farão jus a bolsa nos valores estabelecidos pelas Portarias nº 183 de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada e Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB/CAPES/MEC, no valor de:

a) - **R\$1.850,00**(hum mil oitocentos e cinquenta) reais mensais para o candidato com **titulação mínima de Especialista** que comprove experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

b) - **R\$1.550,00** (hum mil quinhentos e cinquenta) reais mensais para o candidato com **titulação mínima de Mestre** que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online conforme **CRONOGRAMA** (Item 8), deste Edital.

5.2 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

- Acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>;
- Optar por uma das funções da Equipe Multidisciplinar;
- Preencher obrigatoriamente as informações solicitadas;
- Anexar a documentação exigida no QUADRO II (digitalizada, legível e em formato PDF);

QUADRO II – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
a) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF)
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil
c) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil
d) Cópia de documento que comprove experiência no magistério, descrevendo a função no Magistério Superior na Educação a Distância e o período de início e fim
e) Cópia do comprovante de residência atualizado
f) Cópias de documentos que pontuem atendendo especificamente os critérios dos QUADROS III e IV

5.3 A documentação poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.

5.4 O candidato deverá marcar apenas uma opção entre as funções da equipe multidisciplinar, caso não marque nenhuma ou marque as duas funções terá sua inscrição indeferida.

5.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva de Equipe Multidisciplinar constará de uma única etapa: Análise Curricular;

6.2 Nessa análise serão considerados itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes para a função a ser desempenhada, conforme QUADRO III e IV;

QUADRO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NA FUNÇÃO DE APOIO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM		
I. Titulação:	Pontos:	Máximo:
Título de Doutor em áreas relacionadas à Educação e/ou Tecnologias da Informação;	20 pontos por Título	20 pontos
Título de Mestre em áreas relacionadas à Educação e/ou Tecnologias da Informação;	15 pontos por Título	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Título de Especialista em áreas relacionadas à Educação e/ou Tecnologias da Informação;	10 pontos por Título	
II. Experiência no Ensino a Distância	Pontos:	Máximo:
Experiência como gerenciador do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou Design Instrucional em cursos a Distância;	02 pontos por semestre	20 pontos
Experiência como Gestor, Equipe Multidisciplinar ou Docente na Educação a Distância;	01 ponto por semestre	20 pontos
Experiência como Tutor e/ou Professor Mediador na Educação a Distância;	01 ponto por semestre	20 pontos
III. Cursos de Aperfeiçoamento	Pontos:	Máximo:
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância com carga horária mínimo de 40 horas. (Neste critério NÃO pontuam os títulos Stricto Sensu e Lato Sensu)	01 pontosa cada 40 horas	20 pontos
VALOR TOTAL:		100 pontos

QUADRO IV - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NA FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO

I. Titulação:	Pontos:	Máximo:
Título de Doutor em áreas relacionadas à Educação;	20 pontos por Título	20 pontos
Título de Mestre em áreas relacionadas à Educação;	15 pontos por Título	
Título de Especialista em áreas relacionadas à Educação;	10 pontos por Título	
II. Experiência no Ensino a Distância	Pontos:	Máximo:
Experiência como coordenador e/ou apoio pedagógico em cursos a Distância;	02 pontos por semestre	20 pontos
Experiência como Gestor, Equipe Multidisciplinar e/ou Docente na Educação a Distância;	01 ponto por semestre	20 pontos
Experiência como Tutor e/ou Professor Mediador na Educação a Distância;	01 ponto por semestre	20 pontos
III. Cursos de Aperfeiçoamento	Pontos:	Máximo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância com carga horária mínimo de 40 horas. (Neste critério não pontuam os títulos Stricto Sensu e Lato Sensu)	01 ponto a cada 40 horas	20 pontos
VALOR TOTAL:		100 pontos

6.3 O período de experiência em cursos na modalidade de Educação a Distância poderá ser comprovado através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, Atestados, Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço e função exercida);

6.4 Os Diplomas, Certificados e/ou Declarações conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos e convalidados para o território nacional, estando devidamente revalidados e atendendo ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;

6.5 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO III e QUADRO IV;

7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação na soma da Experiência no Ensino a Distância;
- Maior pontuação na soma da Titulação;
- Maior pontuação na soma dos Cursos de Aperfeiçoamento;
- Maior idade.

7.3 O Resultado Preliminar, Resultado de Recurso, Resultado Final e Convocação para vinculação serão divulgados no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> em data prevista em CRONOGRAMA (Item 8).

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
24/04/2023	Publicação do Edital de Seleção	https://sgc.ifrr.edu.br/
25/04/2023	Período de Impugnação ao Edital	Encaminhar Formulário ao e-mail: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
26/04/2023	Resultado da Impugnação ao edital (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
27/04/2023 a 24/05/2023	Período de Inscrição no Sistema Gerenciamento de Concurso - SGC, do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	Em https://sgc.ifrr.edu.br/



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

25/05/2023	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
6/05/2023	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de Inscrições	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
29/05/2023	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar de Inscrições (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
30/05 a 05/06/2023	Período de Análise Curricular	Processo interno da Comissão de Processo Seletivo
06/06/2023	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
07/06/2023	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Encaminhar Formulário ao e-mail: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
12/06/2023	Resultado aos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
12/06/2023	Publicação e Homologação do Resultado Final	https://sgc.ifrr.edu.br/
13/06/2023	Convocação para Vinculação	https://sgc.ifrr.edu.br/

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações durante o processo de seleção, o IFRR/CBVZO não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

9.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

9.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do IFRR/CBVZO o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades legais, na estrita observância da ordem classificatória;

9.4 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido no documento de convocação, autorizará o IFRR/CBVZO a substituí-lo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

9.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, autorizará o IFRR/CBVZO a substituí-lo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

9.6 O candidato servidor do IFRR, caso aprovado e convocado, deverá apresentar no ato da vinculação, Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato do setor vinculado.

9.7 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica do servidor e do chefe imediato. (apenas para servidores do IFRR).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

9.8 O candidato selecionado que NÃO se apresentar no ato da convocação para vinculação, será deslocado para o final da lista do cadastro reserva, sendo convocado o seguinte profissional, respeitando a ordem de classificação.

9.9 A Comissão de Processo Seletivo se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

9.10 O bolsista do Sistema UAB somente fará jus ao recebimento de uma bolsa por período (mês), mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

9.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo. As dúvidas serão atendidas através do endereço de e-mail: eadseletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

1. ANEXO I

DOS RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, CPF N° _____, inscrito para Equipe Multidisciplinar: função _____ do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, regulamentado pelo Edital nº/2023, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições
- Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
- Outro: _____

Fundamentação:

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL 7/2023 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE TUTOR QUE ATUARÁ NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pela PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023, no uso das suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo de Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de TUTOR, na condição de bolsista CAPES, que serão chamados a partir da necessidade da Coordenação de Educação a Distância-CEAD/CBVZO para atuarem no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Empreendedora**, na modalidade a distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto N° 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias n° 15 de 23 de janeiro de 2017, a Portaria n°183 de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017 e a Portaria CAPES n° 33, de 16 de fevereiro de 2023 que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância-EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenação de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR – CEAD/CVBZO, por meio de comissão constituída pelo Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, especificamente, para este fim.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga e formação de quadro reserva de tutores, para atuarem em apoio às aulas a distância e em aulas presenciais nos polos municipais de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I – Polos de Ensino

CURSO	POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Empreendedora	Boa Vista
	Bonfim
	Cantá
	Caroebe

1.3 O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Coordenação de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR – CEAD/CVBZO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.5 Os tutores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação de Educação a Distância – CEAD/CVBZO, no ato da vinculação.

1.6 Os tutores selecionados serão avaliados constantemente pela Coordenação de Curso, podendo, em caso de comprovação de descumprimento das funções pactuadas no Termo de Compromisso, ser rompido seu vínculo com o IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

1.7 O período de vigência do presente Edital é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme necessidade da CEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

2 DAS VAGAS E REMUNERAÇÕES/BOLSAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se a convocação dentro do número de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva, conforme descrita nos QUADRO II:

QUADRO II – QUADRO RESERVA PARA TUTOR

Função	Polo municipal	Experiência exigida	Titulação Mínima
Tutor	Boa Vista (1 vaga)	Mínimo de 1 (um) ano no exercício do magistério	Graduação em área da Educação
	Bonfim (1 vaga)		
	Cantá (1 vaga)		
	Caroebe (1 vaga)		

2.2 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

2.3 O candidato servidor do IFRR, que participar do programa, deverá cumprir sua carga horária como tutor bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

2.4 O tutor que participar com êxito na etapa estabelecida neste Edital assinará um Termo de Compromisso com a CEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso.

2.5 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que na presente data, assim se apresentam:

Ter Graduação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou 1 (um) ano no Magistério Superior. Recebendo uma bolsa de fomento mensal no valor de R \$1.100,00 (hum mil e cem reais reais), enquanto exercer a função.

2.6 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim.

2.7 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

2.8 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2 **Comprovar residência em algum dos municípios descritos no QUADRO I.**
- 3.3 Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos
- 3.4 Possuir a formação exigida, conforme QUADRO II deste Edital.
- 3.5 Possuir titulação e experiência mínima no magistério exigida, conforme QUADRO II.
- 3.6 NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE.
- 3.7 NÃO possuir pendências e/ou avaliação de desempenho negativo junto a Coordenação de Educação a Distância do IFRR/CBVZO.
- 3.8 NÃO possuir qualquer vínculo de parentesco com membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.
- 3.9 Possuir conhecimentos em informática e de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE.
- 3.10 A participação do candidato servidor público no programa do presente edital não implicará na redução da carga horária. E deverá se enquadrar nas seguintes situações:
- a) Não poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na instituição de origem e as decorrentes da bolsa no IFRR.
- b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- c) Não ocupar Cargo de Direção(CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d) NÃO possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e o período de inscrição seguirá conforme CRONOGRAMA (Item 10).
- 4.2 A inscrição será exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br> e para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
- 4.3 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, EM ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF, os documentos relacionados no QUADRO III.

QUADRO III - DOCUMENTOS DIGITALIZADOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Documentos
a) Documentos que comprovem experiência, de acordo com o QUADRO II e QUADRO IV, que deverão descrever a instituição, a função, a modalidade, o evento, o período de início e fim e a carga horária
b) Documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, de acordo com o QUADRO II e QUADRO IV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

c) Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II e QUADRO IV
d) CPF e RG
e) Comprovante de residência atualizado
f) Em caso de servidor do IFRR, Termo de Disponibilidade assinado via SUAP

4.4 O candidato deverá encaminhar apenas os documentos solicitados no QUADRO III, assim como documentos que pontuem conforme QUADRO IV.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de Análise Curricular.

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.7 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.8 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://sgc.ifrr.edu.br/>.

4.9 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4.11 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO TUTOR

5.1 O tutor selecionado atuará em atividades de apoio ao ensino, tais como:

- a. Exercer as atividades típicas de tutoria;
- b. Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria;
- c. Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos – Sistemas Operacionais, Internet, Windows, Office e etc.);
- d. Estar presente no polo de apoio presencial para atendimento aos alunos quando planejado pela coordenação do curso;
- e. Estar presente no polo de apoio presencial para auxílio do professor nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;
- f. Auxiliar os cursistas, em períodos programados, no acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no polo de apoio presencial;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- g. Mediar à comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas;
- h. Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência;
- a. Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo de apoio presencial;
- j. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo;
- k. Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- l. Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- m. Responsabilizar-se pela distribuição do material didático;
- n. Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail e presencialmente;
- o. Manter contato permanente com a Coordenação do Curso;
- p. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- q. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela CEAD/*Campus* Boa Vista Zona Oeste/ IFRR;
- r. Realizar viagens para orientações e/ou avaliações presenciais quando necessário;
- s. Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com CEAD/CBVZO, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados três pontos específicos a Experiência no Ensino a Distância, Experiência no Ensino Presencial e os Cursos de Aperfeiçoamento, conforme especificados no QUADRO IV.

QUADRO IV – ANÁLISE CURRICULAR

I. Experiência no Ensino a Distância		
Experiência no ensino a distância como Tutor de curso ou disciplina com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto por semestres	Máximo 30 pontos
Experiência no ensino a distância como Professor ou Gestor.	01 (um) ponto por semestres	Máximo 20 pontos
II. Experiência no Ensino Presencial		
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior	01 (um) ponto por semestres	Máximo 20 pontos
III. Curso de Aperfeiçoamento		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Curso de aperfeiçoamento em áreas de Informática e/ou áreas da EaD com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto a cada 40 horas	Máximo 30 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO IV.

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

6.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.8 Os Cursos de Aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:

- Sobre o papel do professor EaD e papel do Tutor;
- Sobre Material Didático na EaD;
- Sobre Recursos do Moodle;
- Sobre Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.9 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos ministrados ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a resumo/ementa do curso/disciplina e carga horária.

6.10 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação na experiência como Tutor no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação na experiência como Professor ou Gestor no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação na experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior;
- Candidato com maior idade.

6.11 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://sgc.ifrr.edu.br> em data prevista em CRONOGRAMA, (Item 10).

8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO I deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br.

8.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, (Item 10).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, (Item 10) e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

8.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado por e-mail e no endereço eletrônico seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br, conforme CRONOGRAMA, (Item 10).

9 DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 A convocação e vinculação dar-se-á a partir da necessidade da CEAD, sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos Tutores selecionados.

9.2 A vinculação dos Tutores no sistema de pagamento de Bolsa dar-se-á após convocação conforme necessidade da CEAD realizada em datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10, sendo condicionada à apresentação de nova documentação exigida pela UAB/CAPES.

10 DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
24/04/2023	Publicação do Edital de Seleção	https://sgc.ifrr.edu.br/
25/04/2023	Período de Impugnação ao Edital	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
26/04/2023	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
27/04/2023 a 24/05/2023	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
25/05/2023	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
6/05/2023	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
29/05/2023	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
30/05 a 05/06/2023	Período de Análise Curricular	Comissão
06/06/2023	Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
07/06/2023	Recurso contra Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
12/06/2023	Resultado aos Recursos interpostos de classificação Preliminar da Análise Curricular (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
12/06/2023	Publicação e Homologação do Resultado Final	https://sgc.ifrr.edu.br/
13/06/2023	Convocação para Vinculação	https://sgc.ifrr.edu.br/

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a CEAD/IFRR/CBVZO por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho da CEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da CEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a CEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 A CEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela CEAD/IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor à distância ou presencial.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006.

11.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

11.11 Os Tutores bolsistas do Sistema UAB atenderão o número de alunos estabelecido pela Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017.

11.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo CEAD/*Campus* Boa Vista Zona Oeste/ IFRR.

Boa Vista, 24 de abril de 2023.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Nome: _____ RG _____ n° _____
_____ CPF n° _____. Eu, candidato inscrito para o Processo Seletivo de Tutor para atuar no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Empreendedora, regulamentada pelo Edital N.º ____/2023-CEAD/CBVZO/IFRR, venho interpor:

- () Impugnação ao edital
- () Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições
- () Recurso contra Classificação Preliminar de Análise Curricular
- () Outro

Argumentação (apresentação lógica dos fatos ou motivos):

Fundamentação (embasamento legal/teórico):

Nos termos, peço deferimento.

Boa Vista - RR, ____ de _____, de 2023.

Assinatura do candidato: _____

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.

EDITAL DE 02 DE MAIO DE 2023

EDITAL 8/2023 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORIA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CAPES, A SEREM EXECUTADOS PELO IFRR/CBVZO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste Zona Oeste, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORIA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE EAD, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, n a Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste Zona Oeste e conduzido pela comissão designada na PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023.

1.3 O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de profissional e formação de cadastro reserva para desempenhar a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Coordenação de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser renovado por igual período.

1.5 O período de vinculação do bolsista junto ao programa UAB/CAPES será de até 2 (dois) anos, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por até 2 (dois) anos, a contar da data da primeira vinculação.

1.6 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista ocupante da função de Coordenador de Curso, que será realizada pela Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste – CEAD/CBVZO.

1.7 Serão critérios para avaliação de desempenho do Coordenador de Curso: a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.8 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.9 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.10 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem.

1.11 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.12 O Resultado Preliminar, Resultado de Recurso, Resultado Final e Convocação para Vinculação serão divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA (Item 10).

2 DO CURSO

2.1 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública tem duração de 2 anos e meio e carga horária de 1835 (um mil oitocentos e trinta e cinco) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) atenderá gratuitamente estudantes em vários municípios do Estado de Roraima como destacados no QUADRO I.

QUADRO I - Polos Municipais/Período/Carga Horária

Curso Superior de Tecnologia	Polos Municipais Atendidos	Período/Carga Horária
GESTÃO PÚBLICA	Boa Vista	2 anos e meio Carga Horária Total 1835h
	Alto Alegre	
	Cantá	
	Caroebe	
	São João da Baliza	

2.2 O curso está distribuído em 05 módulos, com seis componentes curriculares cada.

2.3 As atividades serão desenvolvidas a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma *Moodle*, atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória nos polos municipais de ensino e desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EAD.

3.1. Dos Requisitos

a) Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR, docente EBTT ou Técnico Administrativo em Educação.

b) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme descrição no QUADRO II:

QUADRO II - FORMAÇÃO E TITULAÇÃO EXIGIDA

CURSO	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	Profissional com formação superior em Administração ou Gestão Pública ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área da Gestão ou Educação e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

c) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para atividades presenciais e a distância, conforme solicitado pela Coordenação de Educação a Distância do IFRR/CBVZO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- d) Possuir, no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestre e/ou 03 anos de experiência no magistério superior e titulação mínima de Especialista, conforme legislação da UAB/CAPEES.
- e) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento das ações administrativo - pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos municípios/polo de cada curso, conforme Cronograma de viagem a ser definido pela Coordenação de Educação a Distância-CEAD/CBVZO.
- f) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.
- g) NÃO possuir qualquer vínculo de parentesco com membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

3.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso

- a. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e. Elaborar em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i. Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos.
- j. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
- m. Participar no acompanhamento da Coordenação de Curso das atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- n. Encaminhar à CEAD/IFRR os relatórios de acompanhamentos e atividades realizadas a cada componente atendido.

4 DAS VAGAS E CATEGORIAS DE BOLSAS

4.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga para a Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública na modalidade EAD, e formação de cadastro reserva, podendo ser convocado a qualquer momento de acordo com a necessidade da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.2 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim.

4.3 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017;

4.4 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;

4.5 O candidato selecionado fará jus à bolsa CAPES de Coordenador de Curso no valor de:

- a. Coordenador de Curso I: R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais para o candidato com pós-graduação que comprovar ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- b. Coordenador de Curso II: R\$1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais para o candidato com titulação de Mestre ou Doutor que comprovar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.6 Ao ser classificado dentro do número de vagas convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme QUADRO II.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada online no período conforme CRONOGRAMA, Item 10 deste Edital.

5.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, em ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL e em FORMATO PDF, os documentos EXIGIDOS NOS QUADROS III e IV.

QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Cópia do certificado e/ou Diploma de Graduação conforme descrito no Quadro II , com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
b) Cópia do título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)
d) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos como ministrante ; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)
e) Cópia de documento que comprove: experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar e/ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância
f) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada em funções de Gestão na Educação Superior modalidade Educação a Distância
g) Cópia de documento que comprove: experiência em funções de Gestão na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Educação Superior modalidade presencial
h) Cópia de documento que comprove: experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial e/ou modalidade a distância.
i) RG, CPF e Comprovante de residência atualizado

5.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado o título de maior nível.

5.5 A Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial e/ou a Distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou documentos ILEGÍVEIS conforme o descrito neste Edital perderá os pontos na etapa de Análise Curricular.

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do SGC.

5.10 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no SGC serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular.**

6.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no **QUADRO IV- Critérios para Análise Curricular.**

6.3 A experiência na Educação na modalidade a distância será contabilizada separadamente da Experiência no Ensino Superior Presencial, e poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

6.4 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados pelo MEC e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, do Conselho Nacional de Educação.

6.5 Para efeito de pontuação de Análise Curricular, o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br/> e encaminhar à comissão do processo seletivo **APENAS DOCUMENTOS QUE PONTUEM** nos critérios do QUADRO IV a seguir.

QUADRO IV– Critérios para Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
-----------	-----------	--------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

I Titulação Acadêmica		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
Especialização	10 pontos	
II. Produção Acadêmica (publicação)		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos resumos em anais, artigos ou livros)	01 (um) ponto por certificado/declaração	10 pontos
III. Produção Acadêmica trabalhos científicos		
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	01 (um) ponto por certificado/declaração	10 pontos
IV. Experiência no Ensino Superior Modalidade Educação a Distância (magistério)		
Experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância	01 (um) ponto por componente ministrado	20 pontos
V. Experiência no Ensino Superior Modalidade Educação a Distância (Gestão)		
Experiência comprovada em funções de Gestão na Educação Superior na modalidade Educação a Distância	01 (um) ponto por semestre	20 pontos
VI. Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial (Docência)		
Experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial	01 (um) ponto por componente ministrado	10 pontos
VII. Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial (Gestão)		
Experiência em funções de Gestão na Educação Superior modalidade presencial	01 (um) ponto por semestre	10 pontos
VALOR TOTAL		100 PONTOS

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em experiência como Gestor em cursos superiores a distância;
- Maior pontuação em experiência como Docente em cursos superiores a distância;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

c) Maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os resultados dos processos referidos no Edital Serão divulgados no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, em data prevista em CRONOGRAMA (Item 10).

9 DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados através do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste edital, que deverá ser preenchido assinado e enviado via e-mail: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10.

9.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 10 e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

9.3 Os resultados dos Recursos serão divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> em data prevista em CRONOGRAMA (Item 10).

10 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
02/05/2023	Publicação do Edital de Seleção	https://sgc.ifrr.edu.br/
03/05/2023	Período de Impugnação ao Edital	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
04/05/2023	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
05/05/2023 a 02/06/2023	Período de Inscrição no Sistema Gerenciamento de Concurso - SGC, do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	Em https://sgc.ifrr.edu.br/
05/06/2023	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
06/06/2023	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de Inscrições	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
07/06/2023	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
12/06 a 16/06/2023	Período de Análise Curricular	Processo interno da Comissão de Processo Seletivo
19/06/2023	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

20/06/2023	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
21/06/2023	Resultado aos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
21/06/2023	Publicação e Homologação do Resultado Final	https://sgc.ifrr.edu.br/
22/06/2023	Convocação para Vinculação	https://sgc.ifrr.edu.br/

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral do IFRR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando à CEAD/CBVZO por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão ou convocação imediata, cabendo à administração do IFRR/CBVZO o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 O candidato que no ato da convocação para vinculação não possuir disponibilidade de atender a todas as atribuições da função, não poderá assumir a Coordenação sendo convocado o candidato do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

11.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará à CEAD/CBVZO a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato do cadastro de reserva conforme a ordem de classificação.

11.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

11.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado CEAD/IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL 9/2023 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE TUTOR QUE ATUARÁ NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA EAD DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pela PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023, no uso das suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo de Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de TUTOR, na condição de bolsista CAPES, que serão chamados a partir da necessidade da Coordenação de Educação a Distância-CEAD/CBVZO para atuarem no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade a distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº 15 de 23 de janeiro de 2017, a Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017 e a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância-EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenação de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR – CEAD/CVBZO, por meio de comissão constituída pelo Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, especificamente para este fim.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga e formação de quadro reserva de tutores, para atuarem em apoio às aulas a distância e em aulas presenciais nos polos municipais de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I – Polos de Ensino

CURSO	POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO
Tecnologia em Gestão Pública	Boa Vista
	Alto Alegre
	Cantá
	Caroebe
	São João da Baliza

1.3 O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (AVA/Moodle) e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Coordenação de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR – CEAD/CVBZO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.5 Os tutores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação de Educação a Distância – CEAD/CVBZO, no ato da vinculação.

1.6 Os tutores selecionados serão avaliados constantemente pela Coordenação de Curso, podendo, em caso de comprovação de descumprimento das funções pactuadas no **Termo de Compromisso**, ser rompido seu vínculo com o IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

1.7 O período de vigência do presente Edital é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme necessidade da CEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

2 DAS VAGAS E REMUNERAÇÕES/BOLSAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se a convocação dentro do número de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva, conforme descrita nos QUADRO II:

QUADRO II – QUADRO RESERVA PARA TUTOR

Função	Polo municipal	Experiência exigida	Titulação Mínima
Tutor	Boa Vista (1 vaga)	Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	Qualquer formação de nível superior
	Alto Alegre (1 vaga)		
	Cantá (1 vaga)		
	Caroebe (1 vaga)		
	São João da Baliza (1 vaga)		

2.2 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

2.3 O candidato servidor do IFRR, que participar do programa, deverá cumprir sua carga horária como tutor bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

2.4 O tutor que participar com êxito na etapa estabelecida neste Edital assinará um **Termo de Compromisso** com a CEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso.

2.5 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que na presente data, assim se apresentam:

Ter Graduação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou 1 (um) ano no Magistério Superior. Recebendo uma bolsa de fomento mensal no valor de R \$1.100,00 (hum mil e cem reais reais), enquanto exercer a função.

2.6 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

2.7 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

2.8 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

b) **Residir em algum dos municípios descritos no QUADRO I.**

c) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos

d) Possuir a formação exigida, conforme QUADRO II deste Edital.

3.5 Possuir titulação e experiência mínima no magistério exigida, conforme QUADRO II.

3.6 NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE.

3.7 NÃO possuir pendências e/ou avaliação de desempenho negativo junto a Coordenação de Educação a Distância do IFRR/CBVZO.

3.8 NÃO possuir qualquer vínculo de parentesco com membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

3.9 Possuir conhecimentos em informática e de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.

3.10 A participação do candidato servidor público no programa do presente edital não implicará na redução da carga horária. E deverá se enquadrar nas seguintes situações:

a) Não poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na instituição de origem e as decorrentes da bolsa no IFRR.

b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

c) Não ocupar Cargo de Direção(CD) no Serviço Público Federal, conforme Art. 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.

d) NÃO possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e o período de inscrição seguirá conforme CRONOGRAMA (Item 10).

4.2 A inscrição será exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/> e para se cadastrar no sistema é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.3 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, EM ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF, os documentos relacionados no QUADRO III.

QUADRO III - DOCUMENTOS DIGITALIZADOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Documentos
a) Documentos que comprovem experiência, de acordo com o QUADRO II e QUADRO IV, que deverão descrever a instituição, a função, a modalidade, o evento, o período e a carga horária



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

b) Documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, de acordo com o QUADRO II e QUADRO IV
c) Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II e QUADRO IV
d) CPF e RG
e) Comprovante de residência atualizado
f) Em caso de servidor do IFRR, Termo de Disponibilidade assinado via SUAP

4.4 O candidato deverá encaminhar apenas os documentos solicitados no QUADRO III, assim como documentos que pontuem conforme QUADRO IV.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de Análise Curricular.

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.7 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.8 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://sgc.ifrr.edu.br/>.

4.9 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4.11 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO TUTOR

5.1 O tutor selecionado atuará em atividades de apoio ao ensino, tais como:

- Exercer as atividades típicas de tutoria;
- Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria;
- Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos – Sistemas Operacionais, Internet, Windows, Office e etc.);
- Estar presente no **polo de apoio presencial** para atendimento aos alunos quando planejado pela coordenação do curso;
- Estar presente no polo de apoio presencial para auxílio do professor nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- f) Auxiliar os cursistas, em períodos programados, no acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no polo de apoio presencial;
- g) Mediar à comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas;
- h) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência;
- i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo de apoio presencial;
- j) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo;
- k) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- l) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- m) Responsabilizar-se pela distribuição do material didático;
- n) Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail e presencialmente;
- o) Manter contato permanente com a Coordenação do Curso;
- p) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- q) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela CEAD/*Campus* Boa Vista Zona Oeste/ IFRR;
- r) Realizar viagens para orientações e/ou avaliações presenciais quando necessário;
- s) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com a CEAD/CBVZO, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados três pontos específicos a Experiência no Ensino a Distância, Experiência no Ensino Presencial e os Cursos de Aperfeiçoamento, conforme especificados no QUADRO IV.

QUADRO IV – ANÁLISE CURRICULAR

I. Experiência no Ensino a Distância		
Experiência no ensino a distância como Tutor de curso ou disciplina com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto por semestre	Máximo 30 pontos
Experiência no ensino a distância como Professor ou Gestor.	01 (um) ponto por semestre	Máximo 20 pontos
II. Experiência no Ensino Presencial		
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior	01 (um) ponto por semestre	Máximo 20 pontos
III. Curso de Aperfeiçoamento		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Curso de aperfeiçoamento em áreas de Informática e/ou áreas da EaD com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto a cada 40 horas	Máximo 30 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO IV.

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

6.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.8 Os Cursos de Aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:

- Sobre o papel do professor EaD e papel do Tutor;
- Sobre Material Didático na EaD;
- Sobre Recursos do Moodle;
- Sobre Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.9 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos ministrados ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a resumo/ementa do curso/disciplina e carga horária.

6.10 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação na experiência como Tutor no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação na experiência como Professor ou Gestor no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação na experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior;
- Candidato com maior idade.

6.11 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, (Item 10).

8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO I deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br.

8.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, (Item 10).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, (Item 10) e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

8.4 O resultado do(s) recurso(s) estará à disposição do interessado por através do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, (Item 10).

9 DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 A convocação e vinculação dar-se-á a partir da necessidade da CEAD/CBVZO, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos Tutores selecionados.

9.2 A vinculação dos Tutores no sistema de pagamento de Bolsa dar-se-á após convocação conforme necessidade da CEAD/CBVZO realizada em datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10, sendo condicionada à apresentação de nova documentação exigida pela UAB/CAPES.

10 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
02/05/2023	Publicação do Edital de Seleção	https://sgc.ifrr.edu.br/
03/05/2023	Período de Impugnação ao Edital	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
04/05/2023	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
05/05/2023 a 02/06/2023	Período de Inscrição no Sistema Gerenciamento de Concurso - SGC, do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	Em https://sgc.ifrr.edu.br/
05/06/2023	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
06/06/2023	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de Inscrições	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
07/06/2023	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
12/06 a 16/06/2023	Período de Análise Curricular	Processo interno da Comissão de Processo Seletivo
19/06/2023	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
20/06/2023	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

21/06/2023	Resultado aos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
21/06/2023	Publicação e Homologação do Resultado Final	https://sgc.ifrr.edu.br/
22/06/2023	Convocação para Vinculação	https://sgc.ifrr.edu.br/

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a CEAD/IFRR/CBVZO por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho da CEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do IFRR/CBVZO o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a CEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 A CEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em desconformidade com as orientações encaminhadas pela CEAD/IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor à distância ou presencial.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006.

11.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

11.11 Os Tutores bolsistas do Sistema UAB atenderão o número de alunos estabelecido pela Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017.

11.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo CEAD/*Campus* Boa Vista Zona Oeste/ IFRR.

Boa Vista - RR, 02 de maio de 2023.

Isaac Sutil da Silva

Diretor-Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL DE 12 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL 10/2023 - DG-CBVZO/IFRR

O Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2 e, em atendimento ao item 13.9 do EDITAL 1/2023 - CONSUP/IFRR, **CONVOCA** os segmentos abaixo relacionados, para participarem da Assembleia de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR e egressos para o Conselho Superior, para o biênio 2023-2025:

- **DOCENTES (comunidade interna do IFRR)**

Data: 17/05/2023

Local: Auditório do CBVZO

Horário: 14h

- **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS (comunidade interna do IFRR)**

Data: 17/05/2023

Local: Auditório do CBVZO

Horário: 16h

- **DISCENTES (comunidade interna do IFRR) - Turno Matutino/Vespertino/Noturno**

Data: 17/05/2023

Local: Auditório do CBVZO

Horário: 19h30min

- **EGRESSOS (ex-alunos do IFRR)**

Data: 22/05/2023

Local: Auditório do CBVZO

Horário: 14h30min

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2023

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste